



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 08 DE JUNHO DE 2005**

*Revoga a Lei Complementar nº 029, de 20 de novembro de 2000.*

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 029, de 20 de novembro de 2000, que altera a redação do artigo 47, da Lei Complementar nº 005, de 8 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 08 de junho de 2005.

  
Dr. Ulisses Bitencourt de Freitas  
Prefeito Municipal